



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO: LEI Nº 611 - de 29 de novembro de 1973

SERVIÇO:

" AUTORIZA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDIMENTO A ENFERMOS
CARRENTES DE RECURSO".

O povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o chefe do executivo municipal, autorizado a adquirir através de concorrências pública, uma ambulância para atendimento a enfermos carrentes de recurso, pelo preço de Cr\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos cruzeiros).

Artº. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 29 de novembro de 1973

PREFEITO MUNICIPAL

João Jones da Silva

SECRETÁRIO DA PREFEITURA